

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1


Ficam incluídos na regra proposta pela Emenda nº 01 os seguintes parágrafos, onde couber:

“As autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros devem disponibilizar ao motorista ferramenta que possibilite a realização da denúncia e o cancelamento da viagem quando se configurar a hipótese prevista no caput”.

“Fica vedado qualquer prejuízo na avaliação, bem como suspensão ou punição de outra natureza ao motorista que reportar tal justificativa como motivo do cancelamento da viagem”.

JUSTIFICATIVA

Na tribuna.


Idenir Cecchim
Vereador
Líder Bancada PMDB

Em 04 de abril de 2018.


PMDB